

INTRODUÇÃO

As barreiras arquitetónicas podem influenciar o exercício da cidadania das pessoas com Necessidades Especiais (NE). Em Portugal o Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto implementa e regulamenta o Regime de Acessibilidade dos edifícios públicos e privados, reafirmando condições de acessibilidade que assegurem os direitos das pessoas com NE.



OBJETIVOS: Identificar barreiras arquitetónicas que impedem a acessibilidade e a utilização independente dos edifícios destinados ao turismo ou ao exercício de culto religioso e, soluções para a remoção dessas barreiras.

METODOLOGIA

- Estudo de caso dos edifícios destinados ao turismo ou ao exercício de culto religioso existentes na cidade de Bragança (n=12), realizado de maio a setembro de 2018;
- Para a recolha de dados recorreu-se a uma lista de verificação baseada no Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto, estruturada em três categorias (espaço circundante, espaço exterior e interior do edifício).

RESULTADOS

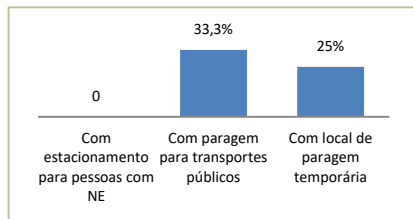


Figura 1. Barreiras identificadas no espaço circundante.

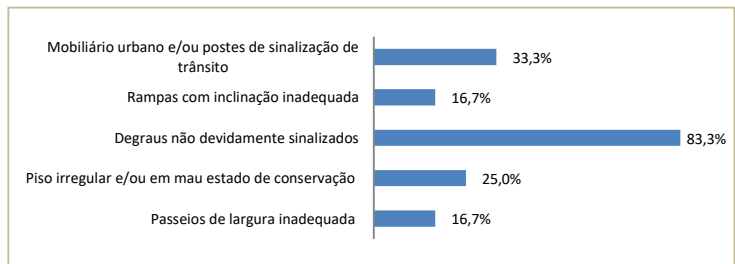


Figura 2. Barreiras identificadas no espaço exterior aos edifícios.

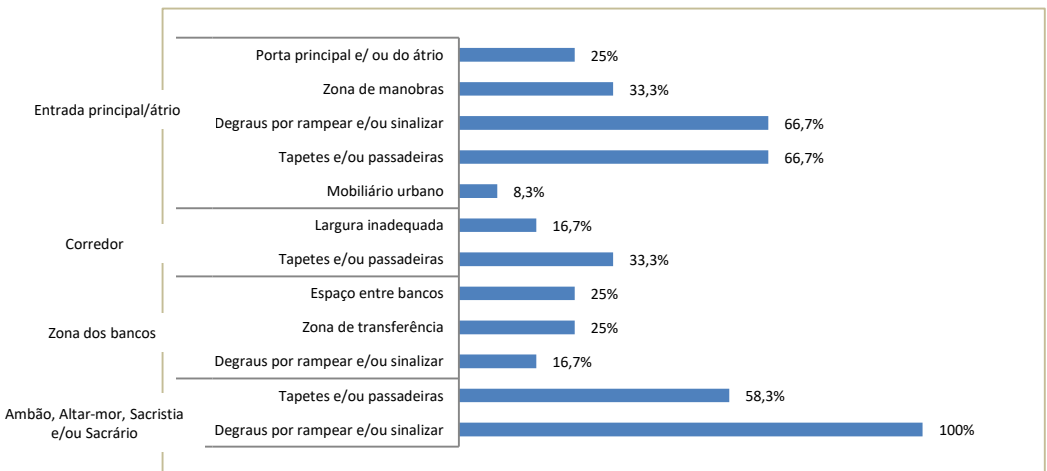


Figura 3. Barreiras identificadas no espaço interior dos edifícios.

DISCUSSÃO

- A análise dos edifícios confirma a presença de obstáculos, que interferem com o uso independente destes espaços, e que podem ser eliminados de forma simples, sem custos substanciais ou uma abordagem profunda para a sua remoção.
- Face às barreiras identificadas sugere-se a criação de zonas inclusivas e de transferência, o rampeamento dos degraus existentes e a sinalização adequada dos mesmos; a remoção de tapetes e/ou passadeiras e, a recolocação do mobiliário urbano e dos postes de sinalização de trânsito.
- Com este levantamento o grupo de trabalho espera despertar consciências acerca da necessidade da adaptabilidade dos espaços, bem como impulsionar a adoção de algumas destas medidas, menorizando a dificuldade de acessibilidade por pessoas com NE.